



LEI MUNICIPAL Nº 704/99 – DE 15 DE OUTUBRO DE 1999.

Modifica e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 673/98, de 10 de março de 1998.

JOSÉ DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 673, de 10 de março de 1998, sofre as seguintes alterações:

I – os incisos II e III, do artigo 2º, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....

II – 25% dos membros representantes do segmento de prestadores de serviços públicos e privados;

III – 25% dos membros representantes do segmento dos trabalhadores da saúde;

II - Fica revogado o artigo 3º e seus incisos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 15 de outubro de 1999.


José de Azevedo
Prefeito Municipal